



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO**

Data de realização: **4 A 6 DE JULHO DE 2016**

Jurisdição: **Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Santo André, Serra Branca, Sumé e Zabelê.**

No dia 4 de julho de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **21 de julho de 2015 a 3 de julho de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima** e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Valdevina Félix da Costa Pereira e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Monteiro, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de julho de 2015 a 31 de maio de 2016 (11 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Monteiro, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 19/4/1993, encontra-se situada na Rua Escrevente Maria Jansen,



s/n – Centro (Fórum Juíza Maria Tereza Lafayette Bitu).

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correccionado, a Juíza Titular **Maria Lilian Leal de Souza**.

Durante o período correccionado, encontra-se registrado o afastamento da referida magistrada, conforme quadro abaixo:

MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT n.º 31227/2014	3/8/2015	1º/9/2015
Férias	Protocolo TRT n.º 24871/2015	11/1/2016	9/2/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria, acerca da magistrada titular acima mencionada. No entanto, a Corregedoria Regional tomou conhecimento de que a magistrada em questão vem frequentando regularmente aulas no curso de psicologia da UFPB, Campus I, em João Pessoa, que dista 300 km da sede do juízo.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Monteiro atualmente conta com **07** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alexandre Norberto Leite	Técnico Judiciário - Assistente IV	20/8/2008
Antônio José da Paz Gomes da Silva	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	23/4/2012
Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	2/6/2006
Maria do Socorro Moraes Tavares	Técnico Judiciário - Assistente IV	23/2/2011
Ota Dam Gouveia de Oliveira Neto	Técnico Judiciário	20/6/1997
Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º/7/2008
Rubens Augusto Barbosa Paiva	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	26/10/2006

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Monteiro adota, nos feitos que tramitam na fase de execução, a utilização de faixa processual, dividindo-os em pares e ímpares, sob a responsabilidade de dois servidores para tal mister.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **21 a**



23 de julho de 2015, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **01** despacho correicional em processo que tramita no sistema SUAP, análise conclusa às 13h do dia **5/7/2016**.

É concedido o prazo de 05 dias para o cumprimento desses despachos, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados, conforme quadro anexo à presente ata (Anexo).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Monteiro possui um **acervo** processual de **400** processos, assim distribuídos: **154** tramitando na fase de conhecimento, **239** na fase de execução e **07** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/5/2016**).

3.1. Da fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**11 meses**), a Unidade recebeu **362** casos novos por distribuição e **01** por redistribuição, dos quais **205** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **26**, totalizaram **389** ações. Dessas, **333** foram solucionadas, restando **56** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **240** foram conciliados, **08** julgados procedentes, **48** julgados procedentes em parte, **11** julgados improcedentes, **01** extinto, **13** arquivados e **12** com desistências, totalizando **333** ações.

No período correicional anterior (**1º/2/2014 a 30/6/2015 – 17 meses**), foram registrados **215** casos novos e **11** processos pendentes de solução.

No tocante a **exercícios anteriores**, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **143** casos novos, restando **13** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **349** casos novos, remanescendo **58**



pendentes de solução.

Quanto ao **atual exercício**, o e-Gestão contabiliza **95** casos novos até **31/5/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A pauta de audiências da Vara correicionada pode recair, conforme o período, em dias de terça, quarta ou quinta-feira. Conforme registros colhidos junto ao sistema PJe-JT, nos meses de fevereiro a junho do presente ano (no mês de janeiro não há registro de audiências em razão das férias da magistrada titular), temos o registro de audiências, conforme quadro a seguir:

MÊS	DATA	AUDIÊNCIAS
Fevereiro	16/2 (terça-feira)	11
	17/2 (quarta-feira)	11
Março	9/3 (quarta-feira)	13
	10/3 (quinta-feira)	02
	30/3 (quarta-feira)	12
Abril	13/4 (quarta-feira)	08
	27/4 (quarta-feira)	13
	28/4 (quinta-feira)	09
Maio	11/5 (quarta-feira)	13
Junho	7/6 (terça-feira)	07
	14/6 (terça-feira)	10
	15/6 (quarta-feira)	20
	16/6 (quarta-feira)	10
Totais	13 dias	139

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as ações ajuizadas no dia **28/6/2016** estão sendo designadas para o dia **6/7/2016**, se a notificação do reclamado for cumprida por oficial de justiça, e para o dia **13/7/2016**, se o envio da notificação acontecer via postal.

Conforme informações colhidas junto ao sistema PJe Gerencial, no dia 5 de julho de 2016, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia 20/7/2016 (Processo 0000118-87.2016.5.13.0014).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS no período correicionado - 1º/7/2015 A 31/5/2016

Instrução	11
-----------	----



Realizadas	Una		332	
	Total		343	
	Conciliação	Fase de conhecimento		4
		Fase de execução		8
	Total de audiências realizadas			355

Foi registrado que, no dia **31/5/2016**, **não** havia processo com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

Durante o período correicionado, houve **01** processo convertido em diligencia na Vara do Trabalho de Monteiro.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 34,2 dias - realização da 1ª audiência; 39,8 dias - encerramento da instrução; 40,15 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 41,35 dias - realização da 1ª audiência; 57,5 dias - encerramento da instrução; 57,91 dias - prolação da sentença.
--	---

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **33,33** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para pequeno aumento no prazo médio dessa tramitação.

Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **69,53** dias, passando para **41,35** dias, na correição atual, correspondendo a uma redução de **40,50%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **38** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **55** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **47** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Esse número encontra-se abaixo da média atual das Unidades de 1ª instância da 13ª Região, que é de **99** dias, e também é menor que o registrado pela Unidade no exercício de 2014, que foi de **56** dias para o rito sumaríssimo e de



66 dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de 62 dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em 31/5/2016 (e-Gestão), não existiam processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Monteiro.

No sistema PJe-JT, em consulta realizada no dia 5/7/2016, constatou-se a inexistência de processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/7/2015 a 31/5/2016
Execuções pendentes do mês anterior	172
Execuções iniciadas	220
Execução de título extrajudicial	1
TOTAL	393
Execuções encerradas no período	30
Processos arquivados provisoriamente	5
Total de processos na fase de execução	363

O total de processos que tramita na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados 172 processos, havendo um acréscimo de 110,46%. Registre-se que a Secretaria da Unidade apresentou relatório no qual o número de execuções encerradas no período correicionado é bem superior ao que se encontra registrado no sistema eGestão.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio 2015-2020, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2015: 548 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 2.010 dias para os submetidos ao rito



ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **1.815** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de **837** dias para o rito sumaríssimo e **765** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **775** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada no sistema eGestão em **31/5/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/7/2015 a 31/5/2016			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	57	58	0
Embargos de declaração	15	13	3
Embargos à execução	3	3	2
Exceção de pré-executividade	1	2	0
TOTAL	76	76	5

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados relativos ao quadro atual de incidentes no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, os quais apontam não existir pendência neste aspecto.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **25** cartas precatórias e devolveu **46**, restando **07** pendentes de devolução em **31/5/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **240** ações, número que corresponde a **72,07%** do total de processos solucionados.



3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	1.548.799,85	1.548.799,85
Espontâneo	-	22.124,14	22.124,14
Execução	19.018,16	43.941,21	62.959,37
TOTAL	19.018,16	1.614.865,20	1.633.883,36

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	460,00	3.359,85	3.819,85
Contribuição previdenciária	7.580,52	21.321,00	28.901,52
TOTAL	8.040,52	24.680,86	32.721,38
Custas dispensadas	200,00	9.610,27	9.810,27

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **327** diligências - **106** no SUAP e **221** no sistema PJe-JT - por **01** oficial de justiça avaliador federal e **02** oficiais de justiça *ad hoc* lotados na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **29,72** diligências, distribuídas nos **11** meses objeto da correição atual.

Segundo informações prestadas pelo Diretor da Vara, as diligências são distribuídas de forma automática pelos Sistemas SUAP e PJe-JT. Informou, ainda, que os oficiais de justiça alimentam a produtividade no SUAP de forma manual e, no Pje, os dados são lançados por meio do SISOF. Caso a diligência seja infrutífera no Pje, a alimentação será feita manualmente no SUAP, com a indicação dos dados para o Sistema Pje.

No período correicionado anterior, em **17** meses (**1º de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2015**), foram realizadas **832** diligências, o que resultou em uma



média de **48,94** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, quando da existência de mais de uma oficial de justiça avaliador federal, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjucação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO - 10

				(EM DIAS)
Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior (ad hoc)	0	1	0	0
	Total	1	0	-

Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	0	52	0	1,77
	10	26	260	3,82
	20	21	420	0,38
	30	3	90	0
	Total	102	770	-

Rubens Augusto Barbosa Paiva (ad hoc)	0	3	0	0
	Total	3	0	

Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador federal e dos oficiais de justiça *ad hoc* da Unidade correicionada, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA	REALIZADAS
Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior (ad hoc)	Mandado	2
	Notificação	3
	Ofício	1
	TOTAL	6

Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	Mandado	39
	Notificação	137
	Ofício	33
	TOTAL	209

Rubens Augusto Barbosa Paiva (ad hoc)	Mandado	2
	Notificação	4
	TOTAL	6

5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** o registro, no



sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **b)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **c)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **d)** o exaurimento das iniciativas do juízo, objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, antes do encaminhamento dos autos ao arquivo provisório; **e)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **f)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	-
Número de processos inspecionados de janeiro a maio de 2016	-
PERÍODO	1º/7/2015 A 31/5/2016
BNDT	
Processos com registro de dados	11
Processos com inclusão de devedor	10
Processos com exclusão de devedor	1
Processos com devedores inscritos	87
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza	54
INFOJUD (SUAP)	3
RENAJUD (SUAP)	8

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **349** feitos e solucionou **351**. Percentual alcançado: **100,58%**.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **95** feitos e solucionou **71**. Percentual medido em **31/5/2016**: **74,73%**.

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta.



Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. No ano de 2013, a Vara correicionada conciliou **38,89%** dos processos solucionados; em 2014, o percentual foi de **30,90%**, perfazendo uma média de **34,89%** no biênio. Portanto, a meta desejada para este ano é de **36,89%**.

O índice de conciliação aferido até o mês de maio foi de **52,11%**, superando, portanto, a meta projetada pelo CNJ até o presente momento.

Meta 5/2015 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **60%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até maio/2016: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **88%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE

Registra o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Monteiro vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico institucional, levando a efeito as iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição, construído em maio/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Unidade, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) contatar as partes no sentido de conciliar, antes da audiência inaugural, usufruindo da confiança que a Justiça do Trabalho tem na cidade;
- b) enfatizar as vantagens da conciliação para ambas as partes, no início da audiência;
- c) oficiar à Presidência sobre a limitação de peritos, especialmente médicos – até maio/2015, iniciativa que, apesar de não realizada por ofício, foi efetivada;
- d) intensificar e insistir no uso dos sistemas *on line* disponíveis;
- e) fazer triagem dos processos que estão em arquivo provisório e incluí-los em pauta de audiência, com o fim de promover a conciliação;



- f) promover a penhora sobre o faturamento da empresa, após esgotadas todas as tentativas possíveis de penhora de bens;
- g) promover a desconsideração da personalidade jurídica;
- h) oficiar à CEF, ao Ministério Público do Trabalho e ao INSS, com o fim de identificar possíveis fontes pagadoras dos sócios devedores;
- i) executar a penhora sobre a remuneração dos sócios, relativizando a impenhorabilidade dos salários prevista no Código Civil;
- j) promover o parcelamento previdenciário por meio da própria unidade;
- l) reunir as execuções previdenciárias contra o mesmo devedor, em um só processo, arquivando-se os demais;
- m) parcelar o valor da execução, dando-se 30% de sinal mais 6 parcelas restantes;

8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA TITULAR

8.1. Da Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular Maria Lilian Leal de Souza, no período correccionado, realizou **355** audiências e solucionou **333** feitos, dos quais **307** com exame de mérito, sendo **240** conciliados, **67** julgados; e, sem exame de mérito, **26**, sendo **01** extinto, **13** arquivados, **12** com homologações de desistência. Julgou **71** incidentes processuais, sendo **14** embargos de declaração, **50** antecipações de tutela e **07** embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **0,19** dia, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **0,28** dia no rito ordinário. Proferiu **54** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) à Juíza Titular que: a)** dedique atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos ordinário (**41,35 dias**) e sumaríssimo (**34,2 dias**), estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** envide esforços para a redução dos prazos para marcação de audiências, designando pautas ordinárias ao menos



dois dias por semana; **c)** inclua processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; **d)** realize inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **e)** adote as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; **f)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **g)** observe com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br** do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico **insalubridade@tst.jus.br**, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **i)** determine a intimação do INSS quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **j)** atente para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; **k)** somente dispense o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; **l)** priorize a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** mantenha a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **d)** acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; **e)** officie à Central de Mandados competente, solicitando providências para cumprimento, em 48 horas, dos mandados e/ou diligências com prazos vencidos, após o que o fato será levado ao conhecimento do juiz, a exemplo do verificado nos autos do Processo n. 0130054-05.2015.5.13.0014; **f)** adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato-



Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **g)** proceda à correção das possíveis inconsistências verificadas na alimentação dos processos finalizados na fase de execução, considerando o pequeno número de processos encerrados no período correccionado, constantes do sistema e-Gestão, em cotejo com aqueles efetivamente finalizados, segundo relatório apresentado pela Secretaria da Unidade;

10. DAS DETERMINAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, com base na análise dos processos correccionados, **DETERMINA à Vara do Trabalho de Monteiro** que, no prazo de 10 dias, promova uma revisão no processo citado no tópico “DAS RECOMENDAÇÕES”, com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

Outrossim, levando em conta a obrigação constante no artigo 94, VII, da Constituição Federal, determina que, no prazo de 15 dias, a Juíza Titular da Unidade, promova a regularização de sua situação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria constata que a Vara do Trabalho de Monteiro permanece funcionando em plena regularidade, no mesmo patamar em relação à correção anterior, ressaltando o cumprimento, com presteza, das diligências e procedimentos legais imprescindíveis para o eficaz andamento dos feitos.

Registra o excelente índice de conciliação alcançado no período correccionado (**72,07%**), mantendo-se bem acima da média do Regional (**30% a 35%**), o que revela a habilidade da magistrada titular na pacificação dos conflitos sociais submetidos à sua apreciação, privilegiando, dessa forma, os princípios da economia e celeridade processual, demonstrando um excelente resultado para o cumprimento da Meta 3 do CNJ (**140%**).

O Corregedor em exercício registra também que, considerando os dados estatísticos até maio de 2016, a Vara correccionada vem atingindo o índice estabelecido para fins de cumprimento da Meta 2 do CNJ.

Diante disso, parabeniza a todos que atuam na Unidade pelo resultado parcial alcançado, encarecendo a continuidade do empenho na solução desses processos com vistas à permanência do cumprimento dessa meta no final deste ano.



Por outro lado, o Corregedor em exercício detecta que a Vara correicionada apresentou aumento no quantitativo de processos que tramitam na execução, como também no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase até o encerramento da execução, de **775** dias, no ano de 2014, para **1.815** dias, no exercício de 2015, motivo pelo qual exorta os integrantes da Vara correicionada a canalizarem maiores esforços na busca da solução dos processos nessa fase, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ (**88%**), não atingida no exercício de 2015 (**60%**).

Constata o Corregedor em exercício que a Unidade atingiu o índice estabelecido para a Meta 1 do CNJ relativa ao exercício de 2015 (**100,58%**), fato que não vem ocorrendo neste ano (**73%**), o que deve ser analisado com atenção em face da carga de trabalho não ser tão elevada na Unidade, principalmente quando subtraído o número de processos arquivados e conciliados na primeira audiência, o que libera tempo para dedicação aos demais processos aptos para julgamento. Nesse sentido, exorta a magistrada atuante neste juízo a adotar medidas mais efetivas visando à solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, com vistas a assegurar, no final deste exercício, o alcance desse objetivo de fundamental importância estratégica para o Tribunal.

Registra o Desembargador Corregedor, por oportuno, que a redução da quantidade das pautas audiências semanais, conforme levantamento registrado em ata, não se justifica mesmo diante da pequena quantidade de casos novos que vem registrando a Vara do Trabalho de Monteiro. As audiências devem ser realizadas de forma ordinária, em pelo menos dois dias na semana, em atenção aos princípios da celeridade, do amplo acesso à justiça e duração razoável do processo. Na forma que vem sendo organizada a pauta de audiências, a repercussão é negativa, não somente em relação às metas estabelecidas para o Planejamento Estratégico deste Tribunal, bem assim o número de processos solucionados ao longo do exercício (Meta 1 do CNJ).

Registra-se, com satisfação, o trabalho desenvolvido pelo servidor **Rubens Augusto Barbosa Paiva**, que além de realizar o trabalho de cálculos na Unidade, vem colaborando com outras Varas, a exemplo de Patos, Cajazeiras, Campina Grande e, também, João Pessoa, bem assim o servidor **Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior**, que também tem colaborado com a Vara de Cajazeiras, no andamento dos processos daquela Unidade jurisdicional.

Por último, destaca que, em decorrência da crise econômica que o Brasil está enfrentando e dos recentes cortes orçamentários no Poder Judiciário, todos os tribunais do trabalho do país estão adotando medidas austeras, para adequar



as despesas ao orçamento aprovado para este ano. Nesse contexto, em nome da Presidência deste Tribunal, o Corregedor conclama a colaboração de todos na otimização dos recursos (energia, água, telefonia, materiais de expediente) com o intuito de reduzir despesas, ressaltando que a Administração tem buscado medidas, para evitar a perda de qualquer benefício, vantagem ou direito, tanto dos magistrados como dos servidores.

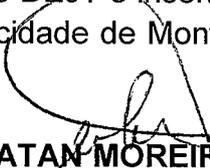
Diante dessas considerações, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada por todos aqueles que integram a Vara do Trabalho de Monteiro, resultado do esforço e dedicação de uma equipe comprometida que busca otimizar as rotinas procedimentais, a fim de acelerar a prestação jurisdicional, fornecendo atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza, ao Diretor de Secretaria Antônio José da Paz Gomes da Silva, aos servidores Alexandre Norberto Leite, Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior, Maria do Socorro Morais Tavares, Ota Dam Gouveia de Oliveira Neto, Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira e Rubens Augusto Barbosa Paiva, pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Monteiro, aos 6 dias do mês de julho de 2016.


UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria


MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Monteiro

VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO

04 A 06 DE JULHO DE 2016

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

RT Ord 0130366-78.2105.5.13.0014	RTSum 0130054-05.2015.5.13.0014
RT Ord 0130365-93.2015.5.13.0014	RTOrd 0130286-17.2015.5.13.0014
RT Ord 0130257-64.2015.5.13.0014	RTOrd 0130062-79.2015.5.13.0014
RTOrd 0130140-73.2015.5.13.0014	RTOrd 0130237-73.2015.5.13.0014
RTOrd 0130221-22.2015.5.13.0014	RTOrd 0130236-88.2015.5.13.0014
RTOrd 0130150-54.2014.5.13.0014	RTOrd 0130041-06.2015.5.13.0014
RTOrd 0130200-46.2015.5.13.0014	RTSum 0130101-76.2015.5.13.0014
RTOrd 0130044-58.2015.5.13.0014	RTOrd 0130075-78.2015.5.13.0014
ExtAC 0130117-64.2014.5.13.0014	RTOrd 0000088-52.2016.5.13.0014
RTOrd 0130333-88.2015.5.13.0014	RTSum 0000093-74.2016.5.13.0014
RTOrd 0130158-94.2015.5.13.0014	RTOrd 0130033-63.2014.5.13.0014
RTOrd 0130021-15.2015.5.13.0014	RTOrd 0130029-26.2014.5.13.0014
CartPrec 0000106-73.2016.5.13.0014	RTOrd 0130026-71.2014.5.13.0014
RTOrd 0130162-68.2014.5.13.0014	RTOrd 0130019-79.2014.5.13.0014
CartPrec 0000018-35.2016.5.13.0014	RTOrd 0130020-64.2014.5.13.0014
RTOrd 0130234-21.2015.5.13.0014	RTOrd 0130179-70.2015.5.13.0014
RTOrd 0130167-56.2015.5.13.0014	RTOrd 0130357-19.2015.5.13.0014
RTOrd 0130168-41.2015.5.13.0014	ExtAC 0000011-43.2016.5.13.0014
RTOrd 0130222-07.2015.5.13.0014	RTOrd 0130059-61.2014.5.13.0014



RTOrd 0000010-58.2016.5.13.0014	RTOrd 0000091-07.2016.5.13.0014
RTOrd 0130072-26.2015.5.13.0014	RTOrd 0130355-49.2015.5.13.0014
RTSum 0000042-63.2016.5.13.0014	RTOrd 0130035-33.2014.5.13.0014
RTSum 0000066-91.2016.5.13.0014	RTOrd 0000046-03.2016.5.13.0014
RTOrd 0130233-36.2015.5.13.0014	RTOrd 0130036-81.2015.5.13.0014
RTOrd 0130103-80.2014.5.13.0014	RTSum 0000039-11.2016.5.13.0014

